



Governo do Estado do Rio de Janeiro  
Empresa de Obras Públicas do Estado do Rio de Janeiro  
Diretoria de Obras

## TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 049/2022

**TERMO ADITIVO Nº 06 AO CONTRATO Nº 049/2022, QUE ENTRE SI CELEBRAM A EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO - EMOP-RJ, COMO CONTRATANTE, E VIABRÁS ENGENHARIA EIRELI EPP, COMO CONTRATADA, QUE TEM POR OBJETO O REINÍCIO DA OBRA E A PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO, NA FORMA ABAIXO:**

A **EMPRESA DE OBRAS PÚBLICAS DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO – EMOP-RJ**, inscrita no CNPJ sob o nº 42.411.249/0001-30, com sede no Campo de São Cristóvão, 138, São Cristóvão, nesta Cidade - RJ, doravante denominada **EMOP-RJ**, neste ato representada por seu Diretor-Presidente, **ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA**, portador do CPF nº 018.900.147-02, e por seu Diretor de Administração e Finanças, **RICARDO CARDOSO DA SILVA**, portador do CPF nº 544.161.407-20, e a **VIABRÁS ENGENHARIA EIRELI EPP**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.638.595/0001-05, com sede na Rua Alfredo Cosme Motta, nº 689, Sernamby, São Mateus/ES, doravante denominada **CONTRATADA**, representada neste ato por seu sócio administrador **ELIAS CORREA MACIEL DOS SANTOS**, inscrito no CPF sob o nº 009.718.156-07, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO DE REINÍCIO DE OBRA E PRORROGAÇÃO DO PRAZO DE VIGÊNCIA E DE EXECUÇÃO**, com fundamento no artigo 72 da Lei 13.303/2016 e artigo 186, V do Regulamento de Licitações e Contratos da EMOP-RJ, tendo em vista a justificativa (index 71031161) contida no processo administrativo nº **SEI-170002/002126/2022**, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO):** Constitui objeto deste Instrumento a formalização de **Termo Aditivo de Reinício de Obra, Prorrogação do Prazo de Vigência e de Execução do Contrato nº 049/2022**, relativo à **Execução de obras de contenção de talude com cortina atirantada**, localizado na Rua Alferes Bastos, s/nº, fundos com a Rua Gerônimo Ferreira, Centro, Laje do Muriaé/RJ.

**CLÁUSULA SEGUNDA (DA DATA DE REINÍCIO E TÉRMINO DA OBRA):** O reinício da obra está fixado para a data de **01/04/2024** com término previsto para a data de **30/06/2024**, conforme parágrafo primeiro da Cláusula Terceira do Contrato n.º 049/2022.

**CLÁUSULA TERCEIRA (DA GARANTIA):** A **CONTRATADA** deverá apresentar ao **CONTRATANTE**, no prazo de até 05 (cinco) dias úteis, contados da data do recebimento da via do Termo Aditivo assinado, comprovante de garantia contratual com prazo de validade que compreenda o período da prorrogação do Contrato.

**CLÁUSULA QUARTA (DO PRAZO DE VIGÊNCIA CONTRATUAL):** A prorrogação da vigência contratual dar-se-á por mais **90 (noventa) dias**, contados a partir de **28/06/2024**, data de término prevista na Cláusula Terceira do Contrato n.º 049/2022, findando o prazo em **26/09/2024**.

**CLÁUSULA QUINTA (DO PRAZO DE EXECUÇÃO):** A prorrogação do prazo de execução da obra dar-se-á por mais **90 (noventa) dias**, contados a partir de **01/04/2024**, data de término prevista na Cláusula Terceira do Contrato n.º 049/2022, com findando este prazo em **30/06/2024**, conforme cronograma físico-financeiro (index 71030914).

**CLÁUSULA SEXTA (DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA):** As despesas com a execução do presente contrato correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias, para o corrente exercício de **2023**, assim classificados:

Natureza das Despesas: 449051

Fonte de Recurso: 145

Programa de Trabalho: 15.122.0434.1025

Nota de Empenho: 2023NE00276

**Parágrafo Único** – As despesas relativas aos exercícios subsequentes correrão por conta das respectivas dotações orçamentárias, devendo ser empenhadas no início de cada exercício.

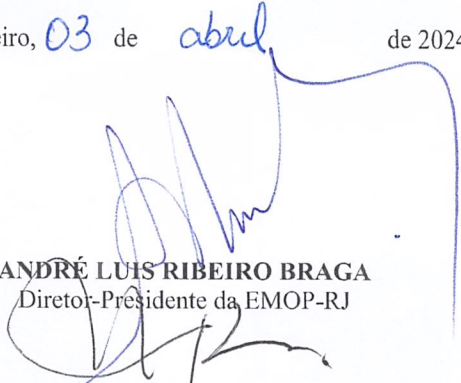
**CLÁUSULA SÉTIMA (DA RATIFICAÇÃO):** As partes contratantes ratificam as demais cláusulas e condições estabelecidas no Instrumento contratual nº 049/2022, resultantes da celebração deste Termo Aditivo, do qual o presente passa a fazer parte integrante e complementar para todos os fins e efeitos de direito.

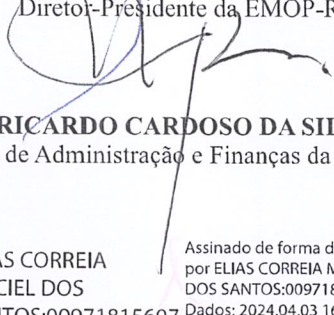
**CLÁUSULA OITAVA (DA PUBLICAÇÃO E CONTROLE):** A EMOP-RJ providenciará a publicação no Diário Oficial do Estado do Rio de Janeiro do extrato do presente Termo Aditivo, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir do 5º (quinto) dia útil do mês subsequente à data de sua assinatura, devendo ser encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado, para conhecimento, cópia autenticada do contrato, na forma e no prazo determinado por este.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente **TERMO ADITIVO** em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença de 02 (duas) testemunhas, que também assinam para um só e mesmo efeito de direito.

Rio de Janeiro, 03 de abril de 2024

CONTRATANTE

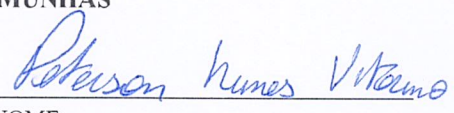
  
**ANDRÉ LUIS RIBEIRO BRAGA**  
Diretor-Presidente da EMOP-RJ

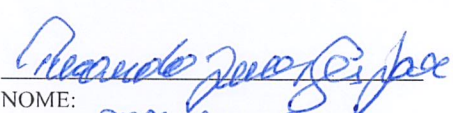
  
**RICARDO CARDOSO DA SILVA**  
Diretor de Administração e Finanças da EMOP-RJ

CONTRATADA

**ELIAS CORREIA MACIEL DOS SANTOS:00971815607**  
Assinado de forma digital por ELIAS CORREIA MACIEL DOS SANTOS:00971815607  
Dados: 2024.04.03 16:25:27 -03'00'  
**ELIAS CORREA MACIEL DOS SANTOS**  
Sócio Administrador da Viabrás Engenharia EIRELI EPP

TESTEMUNHAS

  
NOME:  
ID/CPF: 4460522-6

  
NOME:  
ID/CPF: 807.225.984-34